



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mirim de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 851, DE 22 DE JANEIRO DE 2.004.

“ DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.”

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º- Cabe ao Departamento de Administração e a Comissão de Concurso Público acompanhar toda a realização do Concurso Público para preenchimento de Empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, com amparo na lei municipal nº 42, de 14/09/1984 e ARTIGO 37 inciso II da Constituição Federal.

ARTIGO 2º- Cabe ao Departamento de Administração e a Comissão de Concurso acompanhar e zelar pelo Edital do Concurso Público, assistida pela Entidade Contratada para promover o referido concurso que definirá:

- a. Requisitos gerais de inscrição
- b. Requisitos especiais exigidos para cada Emprego com a respectiva escolaridade
- c. Modalidade das provas;
- d. Valor de cada prova e título.
- e. Critérios de classificação em casos de empate
- f. Prazo de validade do concurso
- g. Forma de comprovação dos requisitos para inscrição
- h. Outras condições julgadas necessárias, pela Comissão do Concurso

ARTIGO 3º- São requisitos gerais para inscrições em Concurso Público:

- 1- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2- estar quites com o Serviço Militar;
- 3- estar em gozo dos seus direitos políticos;
- 4- as inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato na sede da Prefeitura Municipal;
- 5- o edital definirá os documentos a serem apresentados na inscrição;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

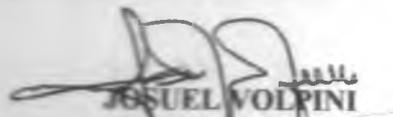
Av. Hilde Mahring de Macedo, 777 - Fone (fax) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

- 6- o prazo de validade do concurso será de dois anos após a homologação;
- 7- a relação dos candidatos inscritos, com a inscrição dos respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como as inscrições que forem indeferidas, serão divulgadas em listas próprias, na sede da Prefeitura Municipal;
- 8- as inscrições indeferidas caberá recurso, no prazo de três dias a contar da data da publicação e a comissão do concurso terá cinco dias para responder ao recurso;
- 9- interposto o recurso e não julgado no prazo de cinco dias, o candidato poderá participar das provas até a decisão do recurso, se este lhe for favorável e dele sendo excluído se negado;
- 10- não haverá segunda chamada para nenhuma das provas;
- 11- as provas, sob pena de nulidade, não poderão ser assinadas e nem conterão qualquer sinal que permita a identificação dos autores, as provas serão numeradas conforme a inscrição;
- 12- terminada a avaliação das provas será publicada a classificação das notas finais;
- 13- Após a publicação do resultado final das provas, serão computados, para os classificados, os títulos nos empregos públicos que assim exigiram o edital do concurso, e serão somados para a classificação final;
- 14- após a publicação do resultado final, a comissão do concurso apresentará o relatório final no prazo de até quinze dias após a publicação, logo homologado o concurso;
- 15- a nomeação deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação.

ARTIGO 4º- À vista do relatório apresentado pela comissão do concurso, cabe ao Prefeito Municipal, no prazo de quinze dias após a publicação do resultado final, a homologação do concurso.

ARTIGO 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE JANEIRO DE 2004.


JUSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças